



# Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

LEI MUNICIPAL Nº 775, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente, e dá outras providências.*

O povo do Município de Arapuá/MG, por seus representantes aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, até o montante de 203.112,00 (duzentos e três mil, cento e doze) na fonte 604, conforme apurado pelo Departamento de Contabilidade.

**Parágrafo Único.** Para atender ao disposto no caput deste artigo, utilizar-se-á como fonte de recurso, para abertura de crédito adicional suplementar, o excesso de arrecadação apurado conforme anexo que acompanha e integra esta Lei.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapuá, 15 de fevereiro de 2023.

  
**JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA**  
Prefeito Municipal

RECEBI EM

16 / 02 / 2023

13 hs 06 m

